

**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 028/2020****Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Nome do Fornecedor:** WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 25.064.404/0001-70**IM/ IE.:** 20.452.603-5**Endereço:** Av. Joao Da Escossia, 925, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-330**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ÚNICO	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA	UND	1	65,89	65,89
	2	FILTRO DE AR P/ MOTOR DE VEIC	UND	1	157,19	157,19
	3	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VE	UND	1	77,22	77,22
	4	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOT	UND	1	567,49	567,49
	5	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE O	UND	1	6,82	6,82
	6	MOTRIO 5W30 ACEA C4	UND	9	123,18	1.108,62
	7	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	UND	1	238,70	238,70
	8	KIT REVISÃO	UND	1	97,06	97,06
	9	REVISÃO 100.000 KM	HORA	1	450,00	450,00
	10	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA	HORA	1	139,00	139,00
					TOTAL	2.907,99

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **RENAULT MASTER BF AMB 3 PLACA RQH-7B41** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **100.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva. A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **RENAULT MASTER BF AMB 3 PLACA RQH-7B41** mantenha a sua garantia. E neste período de **100.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia, onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e consequentemente a garantia do fabricante. Por fim, considerando o que preconiza o Inciso IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a referida contratação pode ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

I – Gestão/Unidade:

09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

II – Fonte de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;

16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

III – Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

IV – Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

V – Plano Interno

2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA;

- MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 132/2026 - Dispensa Nº 043/2026.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

Jucurutu/ RN, 30 de julho de 2026.

Neldher Cassiano de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 136343-11860f7e-01dd-4f23-af5e-6a19d8f39ca4

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ Neldher Cassiano de Figueiredo (CPF: 066.***.***-90), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/136343_11860f7e-01dd-4f23-af5e-6a19d8f39ca4_assinado.pdf

